



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO N° 21.997, DE 21 JULHO DE 2023

Proc. nº 201252/2023

Dispõe sobre realinhamento das tarifas relativas ao consumo de água e utilização da rede de esgotos sanitários no Município de Mogi das Cruzes que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 11, VII e 104, IX da Lei Orgânica do Município e, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.1.9, do Contrato nº 550, de 22 de novembro de 1976, celebrado entre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro nos serviços prestados de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;

Considerando que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP está efetuando reposicionamentos tarifários desde maio de 2023;

Considerando mais o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A :

Art. 1º As tarifas relativas ao consumo de água e utilização da rede de esgotos sanitários por metro cúbico, a serem faturadas pelo Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, ficam reajustadas em **11,02% (onze inteiros e dois centésimos de pontos percentuais)** passando a serem as seguintes, conforme tabelas abaixo:

I - TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

a) Tarifas para Usos Residenciais e de Entidades Subvencionadas:

- | | |
|---|----------------------------|
| 1) para consumos de até 10m ³ | R\$ 28,63/mês; |
| 2) para consumos acima de 11m ³ até 20m ³ | R\$ 5,59/m ³ ; |
| 3) para consumos acima de 21m ³ até 50m ³ | R\$ 14,00/m ³ ; |
| 4) para consumos acima de 50m ³ | R\$ 15,43/m ³ . |

b) Tarifas para Usos Comerciais/Públicos/Industriais e Provisórios:

- | | |
|---|----------------------------|
| 1) para consumos de até 10m ³ | R\$ 71,97/mês; |
| 2) para consumos acima de 11m ³ até 20m ³ | R\$ 14,00/m ³ ; |
| 3) para consumos acima de 21m ³ até 50m ³ | R\$ 26,82/m ³ ; |
| 4) para consumos acima de 50m ³ | R\$ 27,95/m ³ . |



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO N° 21.997/2023 - FLS. 2

II - TARIFAS DOS SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS

a) Tarifas para Usos Residenciais e de Entidades Subvencionadas:

- | | |
|---|----------------------------|
| 1) para coleta de até 10m ³ | R\$ 22,89/mês; |
| 2) para coleta acima de 11m ³ até 20m ³ | R\$ 5,06/m ³ ; |
| 3) para coleta acima de 21m ³ até 50m ³ | R\$ 12,61/m ³ ; |
| 4) para coleta acima de 50m ³ | R\$ 13,90/m ³ . |

b) Tarifas para Usos Comerciais/Públicos/Industriais e Provisórios:

- | | |
|---|----------------------------|
| 1) para coleta de até 10m ³ | R\$ 71,97/mês; |
| 2) para coleta acima de 11m ³ até 20m ³ | R\$ 14,00/m ³ ; |
| 3) para coleta acima de 21m ³ até 50m ³ | R\$ 26,82/m ³ ; |
| 4) para coleta acima de 50m ³ | R\$ 27,95/m ³ . |

Parágrafo único. O faturamento do mês do mês a partir do qual incidirá o aumento, refere-se ao consumo aferido no mês anterior;

Art. 2º Para prédios dotados de ligações adicionais de esgotos, a cobrança mensal será fixada no valor de R\$ 47,63 (quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) por ligação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 21.140, de 5 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 21 de julho de 2023,
462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Mauricio Juvenal
Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal. Acesso público pelo site: www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/gnm